

ATA DA 103a. SESSÃO DE 23 DE NOVENBRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JÚNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almirante Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, General Edgar Facó, o Alnte. Alvaro de Vasconcellos e o juiz convocado, Exmo. Sr. Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e em debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 21 do corrente:

N.13.431 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Francisco Gonçalves, soldado do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 3 meses de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 31, § 2º, do C.P.M., contra os votos do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro e do juiz convocado Dr. Gomes Carneiro, que o condenavam a 9 meses de prisão.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.13.492 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - José Apolonio Marinho, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.507 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Sergio Gabriel da Silva, sold. do 4º R.A.M., condenado como incurso no grau maximo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.A.M. - O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.13.418 - Pará. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da Aud. da 3a. R.M. e João Braga Ferreira, sold. da 1a. Cia. Mot. Anti-Aérea, condenado no grau minimo do art. 163 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 3º B.C. e João Braga Ferreira, soldado da 1a. Cia. Metrs. Anti-Aérea. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.497 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Apelante - Julio Ferreira da Costa, MI. GR., condenado a 9 meses de prisão ex-vi do art. 163 c/c o

{cont. da ata da 103a. ses. de 23/11/45)

o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P. M., unanimemente.

- N.13.519 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Luiz Joaquim da Silva, sold. do 14 R.I., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi dos arts. 163 e 66, § 2º c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.364 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Nelson Gomes Fernandes, insubmisso, absolvido do Crime previsto no art. 159 do C.P.M., Julgamento em sessão secreta.
- N.13.405 - Pará. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelantes - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Bonifacio Ferreira da Silva, sold. da 1a. Cia. do 14º B.E., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C. P.M. Apelados - O C.J. do 34º B.E. e Bonifacio Ferreira da Silva, sold. da 1a. Cia. do 14º B.E.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.430 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Antonio Gonçalves dos Santos, sold. do C. R. do Pessoal da FEB., condenado a 3 meses e 6 dias de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º G.A.Dô.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.555 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Wantuil da Silva Reis, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 c/c os arts. 166 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.529 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Alfeu Gomes Marinho, da Silva, ex-cabo do 14º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 c/c o art. 298, § unico, do C.P.M. Apelado - O C. J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.549 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - José Rodrigues, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 c/c os arts. 166 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.482 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Eduardo Isabel da Silva, sold. do 8º R.I., condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 103a. ses. de 23/11/45)

- N.13.532 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Jorge Cezar Bianchi, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.558 - Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Amador Justino de Lima, sold. do 4º R.C.D., condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.516 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Avelino Teles de Menezes, sold. do 19º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 19º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.437 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Renato de Oliveira, sold. do 2º G.A.Dô., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.460 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Elias da Silva Pinto, sold. do 1º G.A.C., e Fort. Sta. Cruz, condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.476 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Otacilio Pereira da Silva, soldado do 21º B.C., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.501 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Joaquim Machado de Souza, sold. do 7º G.M.A.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.523 - Alagoas. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - José Bernardino da Silva, sold. do 20º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec. Lei n. 4766, de 1/10/42.- Apelado - O C.J. do 20º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.534 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Mauro de Cliveira, sold. do 1º B.C.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 164, n.º II, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 38º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.568 - C.Federal. Rel. o Sr. Ministro ~~Alm~~ Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Jorge Pereira das Neves, sold.

art. 314 do
C.P.M.

(cont. da ata da 103a. ses. de 23/11/45)

sold. do 4º Reg. de Aviação, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º Reg. de Aviação.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., reduzindo, assim, a penalidade, unanimemente.

N.13.540 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francisco do Nascimento, sold. do 16º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 16º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.527 - R.G. do Norte. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Albertino Camelo da Silva ou Albertino Caráuba, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º B.C. Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.566 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Waldyr da Conceição, sold. da Escola de Especialistas da Aeronautica, condenado a 16 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C. J. da Escola de Especialistas da Aeronautica.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular a praça do acusado e, em consequencia todo o processado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, e Juiz convocado Dr. Gomes Carneiro, que julgavam válida a mesma praça.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso Criminal n. 2.997 - Apelações ns. 12.815 - 13.413 - 13.414 - 13.430 - 13.481-13.500 - 13.504 - 13.514 -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Juz. J. P. da Silva Junior
Presidente

Presidente e seg. adj.
sub. rel.